



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do lago localizado entre os bairros Rota do Sol e Jardim Amazônia, no Município de Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Parque Municipal Rota do Sol Adelino José João Valdameri” o lago localizado entre os bairros Rota do Sol e Jardim Amazônia, no Município de Sorriso – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2020.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal